Illmo e Exmo Snr

Motivo de molestia que ainda dura me ha impedido d'accusar antes os officios de V. Ex.cia em datas de 3, recebidos em 9 do corr.te, e de 16 em 19 dito a que tenho a honra de contestar certificando a V. Ex.cia o quam grata me foi a notificação official exposta na 1.ra da ratificação do Tratado Preliminar de Paz entre o Imperio e a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, de que tem ja o devido conhecim.to os Vice Consules de minha dependencia e de quanto por hora mister se faz segundo com V. Ex.cia bocalmente ajustado hei. — Relativo a segunda com copia da Carta de Lei de 24 de Jet.ro do anno findo e mais que a respeito da mesma se dignou expor, so direi acharme

ja na posse de hum Exemplar da dita
lei remettido em Despacho do Ex.mo Snr
Marquez de Aracati de 22 de Novembro
com as devidas ordens para minha
intelligencia e governo.

Deos Guarde a V. Ex. Consulado Geral
do Brazil em Londres aos 21 de Janeiro 1829.

Ill.mo e Ex.mo
Snr Visconde de Itabayana

S. Coelho